



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.103, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, repassar auxílio financeiro à AUGE - Associação Universitária Getuliense e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro à AUGE - Associação Universitária Getuliense, a título de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, o valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), destinados à manutenção do transporte dos alunos do ensino médio, técnico profissionalizante e superior.

Parágrafo único - O valor referido no caput será repassado ao ensino médio em nove meses, sendo 08 (oito) no valor de R\$-222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e 01 (uma) de R\$-222,24 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); ao ensino técnico-profissionalizante e superior o repasse será efetuado em 09 (nove) vezes, sendo 08 (oito) vezes no valor de R\$-1.777,77 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e 01 (uma) no valor de R\$-1.777,84 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art 2º - Para o custeio das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06 - SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

12 - EDUCAÇÃO

12362 - ENSINO MÉDIO

1236200028 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12362000282.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Elem.Despesa:3.3.50.10.01.0000 - Auxílio Fin.a Instit.Priv.s/fins lucrat.....R\$- 2.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

07 - SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO UNIVERSITÁRIO

12 - EDUCAÇÃO

12364 - ENSINO SUPERIOR

1236400028 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12364000282.045 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO

SUPERIOR

Elem. Despesa: 3.3.50.10.01.0000 - Auxílio Fin. a Instit.Priv. s/fins lucrat.R\$-16.000,00

TOTAL.....R\$-18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Art 3º - O Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06 - SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

12362000282.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Elem. Despesa: 3.3.90.39.05.0000 - Serviços de Transporte.....R\$-2.000,00

07 - SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO UNIVERSITÁRIO

12364000282.045 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR

Elem.Despesa: 3.3.90.39.05.0000 - Serviços de Transporte.....R\$-16.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-18.000,00

Art 4º - Como contraprestação de serviços, a AUGE - Associação Universitária Getuliense ficará incumbida de todas as ações, visando à organização geral do transporte escolar do Ensino Médio, técnico-profissionalizante e Superior, durante o exercício de 2002, não tendo o Poder Público Municipal qualquer outra despesa ou responsabilidade sobre a organização destas atividades.

Parágrafo único - Deverá também, prestar contas, bimestralmente, constando o nome dos estudantes bem como seus respectivos endereços com cópia à Câmara de Vereadores.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.